

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2157/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0164439/2025-98

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1368, de 25 de outubro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Colégio Univértix Juiz de Fora, com o Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 4 (quatro) anos, e o Ensino Médio, pelo prazo de 3 (três) anos, situado na R. Pedro Celeste, 701, B. Cruzeiro do Sul, em Juiz de Fora.

SRE – Juiz de Fora

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/10/2025